

PROCEDIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE

1. O Produtor manifesta seu interesse em sua entidade de filiação (Associação ou Cooperativa) Núcleo Local.
2. O Produtor preenche a Ficha de Registro de Propriedade.
3. O Agente de Atendimento entrega o “Manual e Código de Conduta Resumido” ao Produtor para sua análise.
4. Após a total compreensão do conteúdo, o Produtor, desde que satisfaça os pré-requisitos, (associado ou cooperado de uma das entidades do Café do Cerrado e fazenda na região demarcada do Cerrado Mineiro) solicita que a sua entidade providencie a “Carta de Apresentação” ao CACCER, que contém a assinatura do Presidente ou Responsável da Entidade.
5. O Produtor deverá providenciar os Documentos para enviar juntamente com a Carta de Apresentação . Segue a relação de documentos:
 - Cartão de Produtor Rural
 - CPF e RG, no caso de Pessoa Física
 - CNPJ, Contrato Social (Primeiro Contrato e última alteração), RG e CPF do representante legal ou do procurador, neste caso com cópia da Procuração
 - Certidão do Imóvel
 - Contrato de Arrendamento, quando for o caso
6. Sua Entidade providenciará o envio da documentação ao CACCER.
7. Uma vez recebido, o CACCER procede a abertura do processo de Registro da Propriedade no Programa de Certificação do CAFÉ DO CERRADO, introduzindo os dados referentes à Propriedade e Produtor solicitante no Banco Cadastral.
8. É confeccionado o Contrato de Adesão ao Programa de Certificação do CAFÉ DO CERRADO, que estabelece as responsabilidades do produtor no tocante à veracidade das informações correntes prestadas pelo adesista.
9. O Contrato emitido, em três vias, segue para a entidade que gerou a solicitação para que o Produtor assine.
10. O Produtor deve, então assinar as vias do contrato, efetuar o pagamento ao CACCER, efetivando sua adesão ao Programa de Certificação do CAFÉ DO CERRADO.

CACCER

Av. Rui Barbosa nº 280, sala 4 – Galeria Joaquim Constantino - Patrocínio – MG – BRASIL – 38740-000

Phone: ++55.34.3831.2096 - Fax: ++55.34.3831.4238

info@cafedocerrado.org - www.cafedocerrado.org

11. O valor da adesão é função da categoria em que o Produtor se enquadra, podendo ser Familiar, Pequeno Porte, Médio Porte ou Grande Porte.

- Propriedade Familiar: *R\$ 50,00*
- Propriedade de Pequeno Porte (até 79 hectares de café): *R\$ 250,00*
- Propriedade de Médio Porte (de 80 a 249 hectares de café): *R\$ 500,00*
- Propriedade de Grande Porte (a partir de 250 hectares de café): *R\$ 800,00*

12. O Contrato, que é emitido em 3 vias, é registrado em Cartório para os devidos efeitos legais.

13. O Produtor, com a finalidade de ter melhor desempenho durante a Auditoria de Certificação, poderá contratar consultores. A contratação de consultores é responsabilidade exclusiva do produtor, tratando-se de relacionamento comercial entre ele e o consultor.

14. A Auditoria de Certificação para o nível 4 estrelas, obrigatoriamente, será feita por empresa de auditoria de qualificação internacional, que possui ISO 65. E também para os demais níveis 1, 2 e 3 estrelas, opcionalmente.

15. O valor da Auditoria de Certificação é função do porte da propriedade, bem como do Nível de Qualificação a que o Produtor se propõe a ser auditado.

16. Tanto o valor da Auditoria de Certificação, bem como as despesas decorrentes de deslocamento, alimentação e outras do auditor são responsabilidade do Produtor perante a empresa de auditoria credenciada.

17. Os pagamentos decorrentes da Auditoria de Certificação deverão ser efetuados diretamente com a empresa de auditoria.

18. Após a entrega do Relatório de Auditoria ao CACCER, é feita a emissão do Certificado de Propriedade do CAFÉ DO CERRADO, indicando seu Nível de Qualificação, com validade de um ano a partir desta data.

19. Através da emissão do Certificado de Propriedade do CAFÉ DO CERRADO, é emitida a autorização para a confecção da Placa de Identificação da Propriedade Produtora de CAFÉ DO CERRADO.

20. É importante frisar que após a auditoria realizada, inicia-se o processo de geo-referenciamento da propriedade, que conta com agentes de campo de cada núcleo, portanto o produtor deverá entrar em contato com a coordenadora para tal agendamento. É este processo que garantirá a

CACCER

Av. Rui Barbosa nº 280, sala 4 – Galeria Joaquim Constantino - Patrocínio – MG – BRASIL – 38740-000

Phone: ++55.34.3831.2096 - Fax: ++55.34.3831.4238

info@cafedocerrado.org - www.cafedocerrado.org

rastreabilidade da fazenda e que estará no website. Observar valor na tabela de georeferenciamento.

21. Somente lotes de cafés produzidos em Propriedades Certificadas, que podem ser de 1 a 4 estrelas, que façam a rastreabilidade e que estejam utilizando produtos aceitos aos países de destino deste café, se habilitarão ao Programa de Certificação de Origem e Qualidade de Café.

22. Será permitido, excepcionalmente, que o Produtor de uma propriedade não certificada possa ter cafés certificados quanto à origem e qualidade de café UMA ÚNICA VEZ.

23. Esta medida, válida nesta fase, não poderá ser repetida, ao que o produtor se obriga a inscrever a propriedade no Programa de Certificação do CAFÉ DO CERRADO.

CAC CER

Av. Rui Barbosa nº 280, sala 4 – Galeria Joaquim Constantino - Patrocínio – MG – BRASIL – 38740-000

Phone: ++55.34.3831.2096 - Fax: ++55.34.3831.4238

info@cafedocerrado.org - www.cafedocerrado.org